



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo n.º 35/2022

Pregão Eletrônico n.º 04/2022

Ata de Registro de Preços n.º 28/2022

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata – entrega parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa **FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **28.791.011/0001-56**, com sede/endereço na **RUA ALFREDO ACCHAR, Nº 1.085 – BAIRRO NOVA VINHEDO – VINHEDO – SP – CEP: 13284-072**, telefone **(19) 3846-6147 / (19) 3846-6148**, e e-mail **mariana.ortega@foxhospitalar.com**; neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR MONTEIRO ORTEGA**, brasileiro, solteiro, nascido em **19/10/1998**, empresário, portadora do RG N.º **55.392.752-8 – SSP/SP** e cadastrada no CPF sob o N.º **440.606.288-24**, residente e domiciliada na **ALAMEDA CAMPINAS, Nº 99 – CONDOMINIO JARDIM PAULISTA – VINHEDO – SP – CEP: 13280-428**, e-mail: **mariana.ortega@foxhospitalar.com**, Telefone: **(19) 3846-6147 / (19) 3846-6148**.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

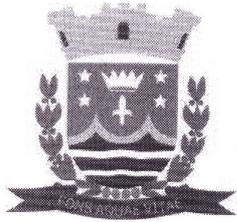
3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
35	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO UNICO, GRAMATURA 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIES, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAC?O VIGENTE.	UNIDADE	22.500	R\$ 1,4500	R\$ 32.625,0000
36	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	30.000	R\$ 2,0500	R\$ 61.500,0000
208	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO, ATOXICA ? HIPOALERRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, USO UNICO C/95 C/Nº DE LOTE E DATA DE FABRICACÃO, VALIDADE 05 ANOS APOS A DATA DE FABRICACÃO.	UNIDADE	37.500	R\$ 0,1000	R\$ 3.750,0000
351	TOUCA DESCARTAVEL, PRODUZIDA EM 100% POLIPROPILENO (TNT ? TECIDO NÃO TECIDO), COM GRAMATURA APROXIMADA DE 20G/M?, COM ELASTICO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXACÃO NA CABECA, IMPERMEAVEIS E QUE PERMITAM QUE O COURO CABELUDO RESPIRE MAIS LIVREMENTE, COR BRANCA, VALIDADE DE 05 ANOS, ARTIGO MEDICO HOSPITALAR DE USO UNICO, PROIBIDO PROCESSAR. EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTACÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	7.500	R\$ 0,0700	R\$ 525,0000
394	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO UNICO, GRAMATURA 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIES, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAC?O VIGENTE.	UNIDADE	7.500	R\$ 2,1000	R\$ 15.750,0000
395	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	10.000	R\$ 2,2000	R\$ 22.000,0000
548	LENÇOL DESCARTÁVEL GRAMATURA 20 ,TAMANHO 220cm x 110cm, em T.N.T COM ELÁSTICO	UNIDADE	2.500	R\$ 2,0000	R\$ 5.000,0000
565	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO, ATOXICA ? HIPOALERRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, USO UNICO C/95 C/Nº DE LOTE E DATA DE FABRICACÃO, VALIDADE 05 ANOS APOS A DATA DE FABRICACÃO.	UNIDADE	12.500	R\$ 0,1000	R\$ 1.250,0000
584	PÁPEL LENÇOL BRANCO EMBALADO EM ROLO COM NO MÍNIMO 70CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	750	R\$ 8,4200	R\$ 6.315,0000
				TOTAL	R\$ 148.715,0000

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
MATERIALS MÉDICOS E  
LABORATÓRIOS



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **R\$ 148.715,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

### **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

### **CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.1.3 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

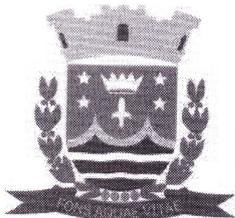
6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins desta Ata de Registro de Preços, considera-se:

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados;

**dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm)

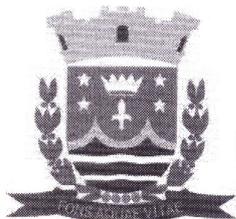
### **PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI**

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços celebrada, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento da Ata de Registro de Preços no estricto e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;

b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto da Ata de Registro de Preços cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO**

Os dados pessoais advindos da Ata de Registro de Preços de empresa especializada para a elaboração do certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, **no prazo de 05 dias úteis**, de **forma expressa**.

### **PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE**

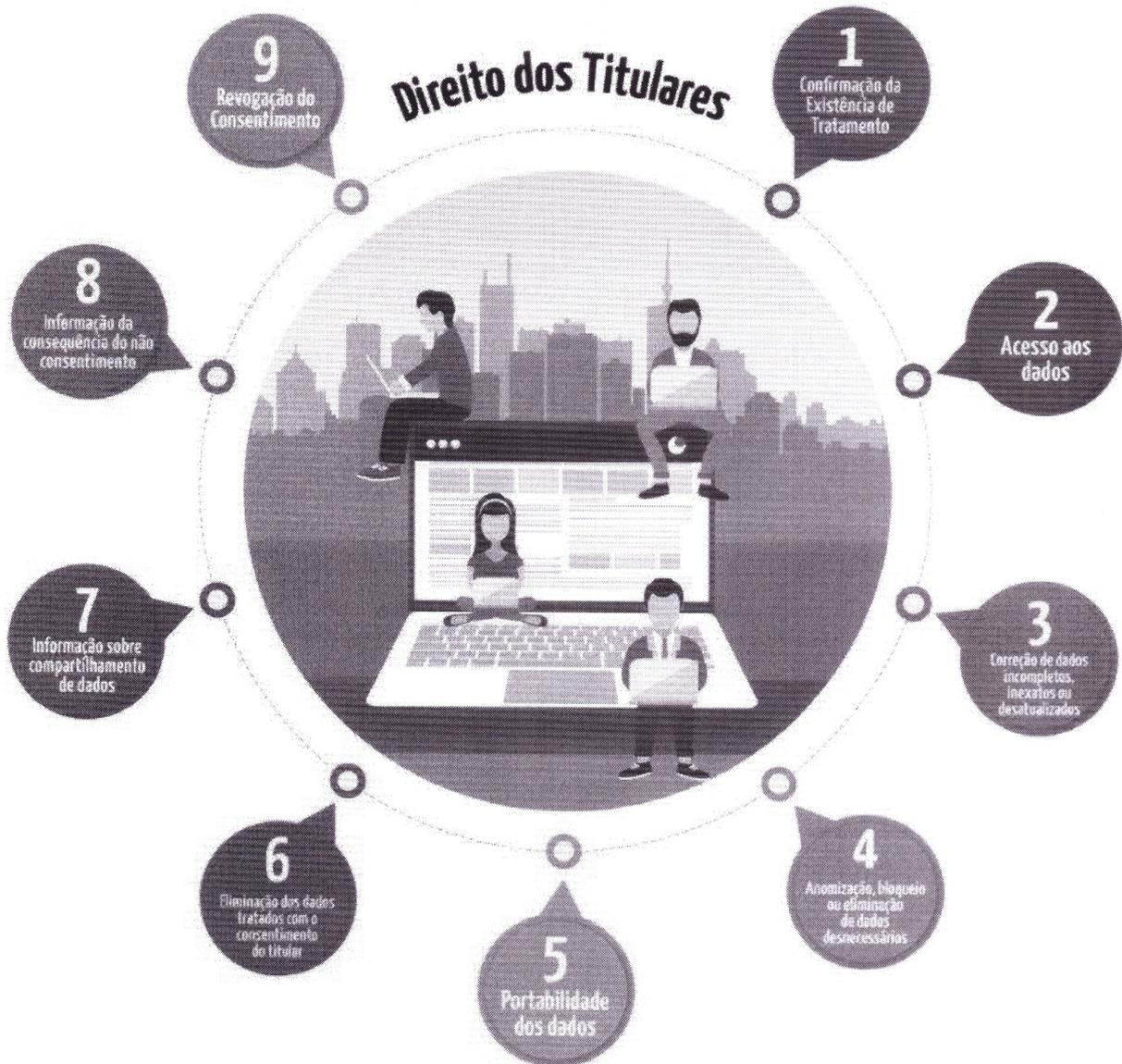
Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade **ÚNICA** e **EXCLUSIVA** para o processamento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

### **PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES**

Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais abaixo ilustrados em observância ao art. 18, da LGPD.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

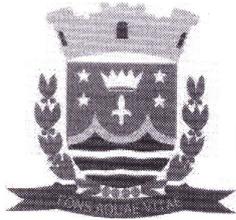


Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido **de imediato** quando possível, no prazo de **15 (quinze) dias sob justificativa**.

### **PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO**

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos da presente Ata de Registro de Preços poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA**: [protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br), Encarregada de Dados: Bruna Luísa Anadão.





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Águas da Prata, 03 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Regina Helena Janizelo Moraes  
Prefeita Municipal

Assinado de forma  
digital por FOX  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
MÉDICOS E  
HOSPITALARES  
EIRELI  
JOÃO VITOR  
MONTEIRO  
ORTEGA  
156  
Dados: 2022.08.11  
17:27:26 -03'00'

**FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS  
MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
JOÃO VITOR MONTEIRO ORTEGA**

Testemunhas:

Silvio Ronaldo Moreira  
RG: 29.436.226-5

Cássio de Faria Lopes  
RG: 46.316.660-7



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Estância Hidromineral de Águas da Prata

**CONTRATADA:** FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022.**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, 03 de agosto de 2022.

Regina Helena Janizelo Moraes  
Prefeita Municipal  
**Contratante**

FOX  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
MATERIAIS  
MÉDICOS E  
H:2879101100  
0156  
Assinado de forma  
digital por FOX  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE  
MATERIAIS  
MÉDICOS E  
H:28791011000156  
Dados: 2022.08.11  
17:27:39 -03'00'

**FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS  
MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
JOÃO VITOR MONTEIRO ORTEGA  
Contratada**



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES

**CARGO:** PREFEITA

**CPF:** 168.645.768-50

**RG:** 19.499.039-4

**Data de nascimento:** 17/11/1961

**E-mail institucional:** [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**E-mail pessoal:**

**Telefones:** (19) 3642-1021

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES

**CARGO:** PREFEITA

**CPF:** 168.645.768-50

**RG:** 19.499.039-4

**Data de nascimento:** 17/11/1961

**Endereço Institucional:** Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

**E-mail institucional:** [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**E-mail pessoal:**

**Telefones:** (19) 3642-1021

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** JOÃO VITOR MONTEIRO ORTEGA

**Cargo:** EMPRESÁRIO

**CPF:** 440.606.288-24

**RG:** 55.392.752-8 – SSP/SP

**Data de nascimento:** 19/10/1998.

**Endereço institucional:** RUA ALFREDO ACCHAR, Nº 1.085 – BAIRRO NOVA VINHDO – VINHEDO – SP – CEP: 13284-072

**E-mail institucional:** [mariana.ortega@foxhospitalar.com](mailto:mariana.ortega@foxhospitalar.com)

**E-mail pessoal:** [mariana.ortega@foxhospitalar.com](mailto:mariana.ortega@foxhospitalar.com)

**Telefones:** : (19) 3846-6147 / (19) 3846-6148

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de  
forma digital por  
FOX INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
MEDICOS E  
H:287910110  
00156  
Dados: 2022.08.11  
17:27:53 -03'00'